



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 005/2013

Regulamenta o horário do expediente administrativo da Sede da Prefeitura Municipal de Montadas e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, usando das suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente administrativo com vistas à obtenção de melhorias nos trabalhos prestados pela Edilidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente administrativo da Sede da Prefeitura Municipal de Montadas será das 12:00 horas às 18:00 horas, ininterruptamente, a partir do dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não alcançam as áreas de Saúde, Assistência Social e Infraestrutura, serviços essenciais deste Município, cujos horários de expediente permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 26 de março de 2013.


JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 005/2013

Regulamenta o horário do expediente administrativo da Sede da Prefeitura Municipal de Montadas e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, usando das suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente administrativo com vistas à obtenção de melhorias nos trabalhos prestados pela Edilidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente administrativo da Sede da Prefeitura Municipal de Montadas será das 12:00 horas às 18:00 horas, ininterruptamente, a partir do dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não alcançam as áreas de Saúde, Assistência Social e Infraestrutura, serviços essenciais deste Município, cujos horários de expediente permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 26 de março de 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 005/2013

Regulamenta o horário do expediente administrativo da Sede da Prefeitura Municipal de Montadas e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, usando das suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente administrativo com vistas à obtenção de melhorias nos trabalhos prestados pela Edilidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente administrativo da Sede da Prefeitura Municipal de Montadas será das 12:00 horas às 18:00 horas, ininterruptamente, a partir do dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não alcançam as áreas de Saúde, Assistência Social e Infraestrutura, serviços essenciais deste Município, cujos horários de expediente permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 26 de março de 2013.

JAIRO HERCULANO DE MELO

Prefeito Constitucional